



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SERGIPE
CORE-SE**

Ofício nº 000/2020 - Core-Se a Prefeitura de

Aracaju, 03 de abril de 2020.

Ilmo. Senhor
M.D. Prefeito do Município de

Cumprimentando-o cordialmente, vem este **CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DE SERGIPE – CORE-SE**, através do seu Diretor-Presidente, Sr. Emerson Natal de Almeida Sousa e em nome da Categoria Profissional em Sergipe, solicitar respeitosamente o que segue, levando-se em conta as considerações apresentadas a seguir:

CONSIDERANDO que a OMS (Organização Mundial da Saúde), declarou em 11 de março de 2020, “Pandemia”, devido ao novo coronavírus COVID-19 ter se tornado uma ameaça mundial;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 40.567 de 24 de março de 2020, prorrogando as Medidas Emergenciais até dia 17 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que, o Representante Comercial é um dos principais agentes na distribuição de produtos e serviços em toda extensão do território brasileiro, promovendo o desenvolvimento e a geração de emprego e renda;

CONSIDERANDO que, o Representante Comercial, adquire o direito ao recebimento da comissão sobre as suas vendas, no décimo quinto dia do mês subseqüente ao recebimento do valor efetivamente recebido pela representada, de acordo com o Artigo 32, Parágrafo 1º, da Lei 4.886/65;

CONSIDERANDO que, as comercializações, normalmente são negociadas com prazos de pagamento, pelo revendedor/distribuidor para a representada, com 30/45/60, 30/60/90 e 30/60/90/120 dias, com recebimentos pelos Representantes Comerciais, em prazos que variam de 15 a 45 dias após a quitação desses títulos;

CONSIDERANDO que, quando a abertura de todo o comércio for autorizada, levará um período de 30 a 60 dias no mínimo para início da normalidade, fazendo com que o Representante Comercial, desempenhe as suas atividades com recursos próprios ou em sua grande maioria, captados através da rede bancária, com recebimentos das comissões sobre suas vendas, com 90, 120, 150 dias, ou mais, a depender do segmento em que atua.



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DE SERGIPE
CORE-SE**

Com todas as considerações apresentadas e facilmente comprovadas, solicitamos de vossa senhoria, a isenção, ou no mínimo a prorrogação no pagamento dos impostos municipais, como: ISSQN, TLF, IPTU, pelo prazo de noventa (90) dias.

Aguardamos o deferimento ao nosso justo pleito, colocando-nos a disposição, renovando os votos sinceros de estima e elevada consideração.

Aracaju-SE 03 de abril de 2020.

**Emerson Natal de Almeida Sousa
Diretor-Presidente**

